

## **PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

**Sofia Simões Ferreira**, Vereadora da Câmara Municipal de Tondela, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho datado de 26/10/2017, na área da Ação Social, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 26 de fevereiro de 2019, a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de alteração do Regulamento para a atribuição da tarifa social e tarifa familiar (água, saneamento e resíduos sólidos), tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a constituição como interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicitação do presente Edital no sítio institucional do Município de Tondela, para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a alteração do referido Regulamento. Assim:

**Órgão que desencadeou o procedimento:** Câmara Municipal de Tondela

**Objeto do Procedimento:** Alteração do Regulamento, no sentido de modificar os atuais critérios para a atribuição da tarifa social, de modo a alargar o respetivo âmbito

**Data do inicio do Procedimento:** 26 de fevereiro de 2019.

**Período para a constituição como interessados:** 10 dias úteis

**Período para apresentação pelos interessados de contributos para a elaboração do Regulamento:** 20 dias úteis

**Forma de constituição de interessados para a elaboração do Regulamento:** mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos

previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

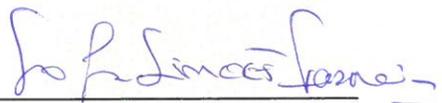
A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (10 dias úteis), através de requerimento dirigido à Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP - Gabinete de Apoio à Presidência sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

**Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento:** O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido à Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico [geral@cm-tondela.pt](mailto:geral@cm-tondela.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

**Comissão interna para acompanhamento da elaboração desta proposta de Regulamento:** foi designada uma comissão interna constituída pela Chefe de Divisão com responsabilidade na área da Ação Social, uma Técnica Superior da área de Ação Social, e uma Jurista do Gabinete Jurídico do Município.

Tondela, 27 de fevereiro de 2019

A Vereadora



Sofia Simões Ferreira, Dra.